



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

EDITAL MEB Nº 2 DE 01 DE ABRIL DE 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina (MEBA0005)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia II (MEB00017)
- Professores orientadores vinculados ao Projeto: Helia Kawa e Edna Massae Yokoo
- Número de vagas oferecidas: 01
- Número de monitores voluntários: 03
- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? **(X)Sim**

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 02/03/2024 a 08/04/2024
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regulamente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina no curso de Medicina ou em outro curso, mas com ementa e carga horária correspondentes, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
 - 4 - Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.
 - 5 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 5 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia II, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;

3 - Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus.

4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO.

- Data e horário: prova escrita presencial (nota entre 0,00 e 10,00). **Dia 09/04/2024 de 12h às 14h**. Local da realização: Departamento de epidemiologia – Prédio anexo ao HUAP, 3º andar. Sala a ser confirmada.

- **Entrevista presencial** (nota entre 0,00 e 10,00) – **Dia 16/04/2024 a partir de 12h** (a depender do número de discentes aprovados na prova escrita). Será divulgada uma escala dos candidatos por ordem alfabética para a entrevista e enviada por e-mail aos candidatos aprovados na prova escrita.

- **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** A história natural das doenças; Medidas de frequência de doenças; Indicadores de saúde: indicadores de mortalidade, indicadores de morbidade; declaração de óbito e de nascido; Sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH; processo endêmico epidêmico; análises de situação em saúde.

- Critérios de seleção:

a) Nota mínima de aprovação na prova escrita: 7,00 (sete) – eliminatória

b) Nota final = média de entrevista e prova escrita

A prova e a entrevista têm peso igual na média final. Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

c) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

d) Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser enviados pelos candidatos para o e-mail hkawa@id.uff.br, imediatamente após a inscrição são: histórico escolar, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no item c.

e) A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

- Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, proposta para a monitoria, conhecimento sobre o conteúdo da disciplina, disponibilidade de horário para frequentar as aulas e apoiar os alunos)

Critério de desempate:

- Maior nota obtida no cumprimento da disciplina (nota final na disciplina).

- Maior CR

- O mais idoso

- Data e local da divulgação dos resultados: data 18/04/2024 no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

Bibliografia indicada:

Bonita, R. Epidemiologia básica / R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström; [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. - 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=2BED7A0EABAED50FFAF321DA8BBA1865?sequence=5.

Gordis L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª Edição. / Gordis L. Epidemiology. Elsevier Science. 2004. Third Edition.

Medronho R., et al. Epidemiologia. 2a Ed. Rio de Janeiro: Editora: Atheneu, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 2021. 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como **Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo 05 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2024:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2024;
XIII - início do Programa: 01/04/2024; e
XIV - fim do Programa: 31/12/2024.

Niterói, 01 de abril de 2024

Jackeline Christiane Pinto Lobato
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística